



LEI Nº 205/07
Data: 07/12/2007

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>De Beltrão</i>	
Exemplar Nº	3646
Data	08/12/2007

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2008, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADAIR CECCATTO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2008, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
- II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º- A receita total estimada no orçamento fiscal, de seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais representam R\$ 15.903.236,07 (quinze milhões, novecentos e três mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

a) Orçamento Fiscal está fixado emR\$ 12.265.628,72

b) Orçamento da Seguridade Social emR\$ 3.637.607,35

TOTAL.....R\$ 15.903.236,07

Parágrafo Único- A receita publica se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro I – Resumo Geral da Receita.

A



QUADRO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Valor R\$
1.100	Receita Tributária	384.076,00
1.200	Receita de Contribuições	215.052,24
1.300	Receita Patrimonial	83.400,00
1.600	Receita de Serviços	31.500,00
1.700	Transferências Correntes	15.154.512,74
1.900	Outras Transferências Correntes	394.000,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	16.262.540,98
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	1.903,435,81
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.359.105,17
2.100	Operações de crédito	850.000,00
2.200	Alienação de Bens	20.000,00
2.400	Transferências de Capital	674.130,90
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	1.544.130,90
	TOTAL GERAL DA RECEITA	15.903,236,07

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa cujo desdobramento apresentam-se os seguintes valores:

POR ÓRGÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01.00	Poder Legislativo	765.222,40
01.01	Câmara Municipal	765.222,40
02.00	Governo Municipal	223.137,14
002.01	Gabinete do Prefeito	168.400,00
02.02	Assessoria Executiva	54.737,14
04.00	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	12.000,00
04.01	Assessoria de Planejamento	12.000,00
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.264.806,24
07.01	Departamento de Administração	1.160.180,49
07.02	Divisão de Compras e Licitações	48.537,72
07.03	Divisão de Recursos Humanos	56.088,03
08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.483.059,55
08.01	Departamento Contábil e Financeiro	1.483.059,55
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	869.638,49



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná



09.01	Departamento Agropecuário	596.847,69
09.02	Departamento de Meio Ambiente	272.790,80
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.721.329,86
10.01	Ensino Fundamental	3.342.217,66
10.05	Departamento de Cultura	107.415,40
10.06	Departamento de Esportes	271.696,80
12.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.452.069,12
12.01	Departamento Rodoviário	1.661.455,08
12.02	Departamento de Obras	896.964,80
12.03	Departamento de Serviços Urbanos	893.649,24
13.00	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	338.365,92
13.01	Divisão de Indústria e Comércio	255.506,00
13.02	Divisão de Turismo	82.859,92
	TOTAL	12.129.628,72

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
03.00	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	923.507,89
03.01	Diretoria de Promoção Social	683.507,89
03.02	Fundo de Assistência Social	240.000,00
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	44.472,00
07.03	Divisão de Recursos Humanos	44.472,00
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	2.805.627,46
11.01	Fundo Municipal de Saúde	2.517.627,46
11.02	Manutenção das Atividades de Saúde	292.000,00
	TOTAL	3.773.607,35

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 15.903.236,07

POR FUNÇÃO.

Nº	Especificação	Valor R\$
01	Legislativa	765.222,40
04	Administração	1.718.682,52
12	Educação	3.342.217,66
13	Cultura	107.415,40
15	Urbanismo	1.300.009,24
18	Gestão Ambiental	272.790,80
20	Agricultura	582.847,69

A



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná



21	Organização Agrária	14.000,00
22	Industria	248.506,00
23	Comercio e Serviço	89.859,92
26	Transportes	2.152.059,88
27	Desporto e Lazer	271.696,80
28	Encargos Especiais	1.184.382,40
99	Reserva de Contingência	79.938,01
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	12.129.628,72

b) Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
08	Assistência Social	923.507,89
09	Previdência Social	44.472,00
10	Saúde	2.805.627,46
	Total do Orçamento da Seguridade Social	3.773.607,35

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 15.903.236,07

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
031	Ação Legislativa	765.222,40
121	Planejamento e orçamento	12.000,00
122	Administração Geral	1.487.943,38
123	Administração Financeira	218.739,14
361	Ensino Fundamental	3.147.570,64
362	Ensino Médio	50.000,00
365	Educação Infantil	79.019,00
366	Educação de Jovens e Adultos	31.416,00
367	Educação Especial	34.212,02
392	Difusão Cultural	107.415,40
451	Infra Estrutura Urbana	294.000,00
452	Serviços Urbanos	1.086.009,24
541	Preservação e Conservação Ambiental	237.790,80
542	Controle Ambiental	10.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00
602	Promoção da Produção Animal	76.000,00
606	Extensão Rural	510.847,69
661	Promoção Industrial	248.506,00

A



691	Promoção Comercial	7.000,00
695	Turismo	82.859,92
782	Transporte Rodoviário	2.072.059,88
812	Desporto Comunitário	271.696,80
843	Serviço da Dívida Interna	873.630,40
846	Outros Encargos Especiais	310.752,00
999	Reserva de Contingência	79.938,01
	Total Orçamento Fiscal	12.129.628,72

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	49.742,00
244	Assistência Comunitária	873.765,89
271	Previdência Básica	10.472,00
301	Atenção Básica	2.616.227,46
304	Vigilância Sanitária	70.300,00
305	Vigilância Epidemiológica	19.100,00
511	Saneamento básico rural	100.000,00
846	Encargos Especiais	34.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	3.773.607,35

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 15.903.236,07

PELA NATUREZA DA DESPESA

1- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	9.286.188,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	4.309.154,25
3.2	Juros e Encargos da Dívida	282.891,20
3.3	Outras Despesas Correntes	4.694.142,66
4	Despesas de Capital	2.759.502,60
4.4	Investimentos	2.018.099,40

A



4.6	Amortização da Dívida	741.403,20
9	Reserva de Contingência	79.938,01
9.9	Reserva de Contingência	79.938,01
	Total orçamento fiscal	12.125.628,72

b) Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	3.096.714,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	1.182.972,00
3.3	Outras Despesas Correntes	1.913.742,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	680.893,35
4.4	Investimentos	680.893,35
	Total Orçamento da Seguridade Social	3.777.607,35

TOTAL GERAL DESPESA.....R\$ 15.903.236,07

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2008, créditos adicionais até o limite de 20 % da despesa total fixada por esta Lei;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;



VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentária.

Art. 5º- Fica também autorizado , não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a remanejamento de dotações:

- a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa, dentro de cada projeto ou atividade;
- b) Entre as fontes de recursos, livres e /ou vinculados, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º- Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 07 de dezembro de 2007.


Adair Ceccatto
Prefeito